



FE

Pós-Graduação em Cuidados de Saúde Informados pela Evidência

Ano Letivo 2020/2021

EDITAL

Faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao Curso de Pós-graduação em Cuidados de Saúde Informados pela Evidência, nos seguintes termos:

1. Número de vagas: 20 vagas.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao programa:
 - a) Os titulares de, pelo menos, grau de licenciado nas áreas de Enfermagem, Ciências da Saúde, Ciências Sociais e afins, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa ou obtido em instituição estrangeira e reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas de Enfermagem, Ciências da Saúde, Ciências Sociais e afins conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Curso pelo Conselho Técnico-Científico.
4. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.
5. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - Certidão comprovativa da titularidade do grau académico, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - Apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

- Formulário de Candidatura (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- Comprovativos dos dados constantes do formulário;
- Carta de Motivação.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do art.º 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88.

6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. O requerimento de candidatura e quaisquer outros documentos devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:
Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 7001
3046-851 COIMBRA
9. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
10. Caberá ao júri a análise dos elementos curriculares bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas.
11. O Curso funciona no ano letivo 2020-2021 a iniciar em janeiro de 2021, nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 6^{as}feiras, das 9h às 18h, podendo haver necessidade de flexibilizar algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana ou local de acordo com as preferências dos estudantes, bem como o recurso a plataformas digitais.
12. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 40€ (devolvida se o Curso não se vier a realizar).
13. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 100€.
14. A propina do curso é de 650€, podendo ser paga em 5 prestações.
15. A Certidão de Conclusão do Curso ou Carta de Curso está sujeito a uma taxa, conforme Tabela de emolumentos em vigor à data do pedido.

16. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

João Luís Alves Apóstolo – Professor Coordenador Principal

Vogais Efetivos:

1º - Amorim Gabriel Santos Rosa – Professor Adjunto

2º - Rogério Manuel Clemente Rodrigues – Professor Adjunto

Vogal Suplente:

Ana Filipa dos Reis Marques Cardoso - Professora Adjunta

António Manuel Martins Lopes Fernandes - Professor Adjunto

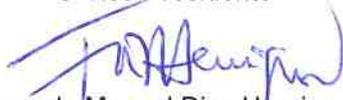
17. O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

19. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do programa.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 25 de agosto de 2020

O Vice-Presidente



Fernando Manuel Dias Henriques



Pós-Graduação em Cuidados de Saúde Informados pela Evidência

Ano Letivo 2020/2021

Anexo I

O prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no Curso de Pós-Graduação em Cuidados de Saúde Informados pela Evidência, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2020/2021, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		25 de agosto de 2020
Apresentação de candidatura	25 de agosto de 2020	8 de setembro de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação		22 de setembro de 2020
Apresentação de reclamações	22 de setembro de 2020	7 de outubro de 2020
Decisão das reclamações		14 de outubro de 2020
Matrículas	19 de outubro de 2020	23 de outubro de 2020
Início do curso		7 de janeiro 2021

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



2ª FASE

(Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	15 de outubro de 2020	29 de outubro de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação		12 de novembro de 2020
Apresentação de reclamações	12 de novembro de 2020	26 de novembro de 2020
Decisão das reclamações		4 de dezembro de 2020
Matrículas	7 de dezembro de 2020	11 de dezembro de 2020
Início do curso		7 de janeiro 2021

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Pós-Graduação em Cuidados de Saúde Informados pela Evidência

Ano Letivo 2020/2021

Anexo II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1 – Maior grau académico
- 2 – Maior classificação no Maior grau académico
- 3 – Avaliação da Carta de Motivação